

NUP: 61985.000359/2020-97

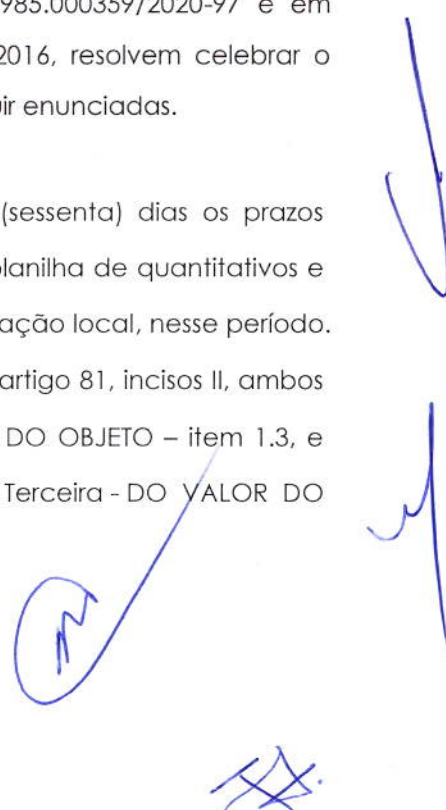
CONTRATO nº 03/2021-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021,
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS
DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A CONSBEM
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, inscrito no CPF nº 758.624.687-49, portador da Carteira de Identidade nº 394.106 MB, conforme Portaria nº 157/AMAZUL de 15 de setembro de 2023, e pelo Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.776.399/0001-91, sediada na Rua Elisa Bramante Francisco, 203, Edem, Sorocaba – SP, CEP: 18.103-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.658.028, expedida pela SSP/SP e CPF nº 100.329.468-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000359/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os prazos contratuais, bem como ajustar o cronograma físico-Financeiro e a planilha de quantitativos e preços unitários que refletem os custos da remuneração da administração local, nesse período. Diante exposto e com base no artigo 71, inciso I, combinado com o artigo 81, incisos II, ambos da Lei nº 13.303/2016, inclui-se documentos na Cláusulas Primeira – DO OBJETO – item 1.3, e alteram-se as Cláusulas Segunda – DA VIGÊNCIA – item 2.1 e a Terceira - DO VALOR DO CONTRATO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:



"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Carta nº 0139.01(1) CE 097/2023 de 18SET2023 da Contratada;
- b) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (PQPU) - Rev. 4;
- c) Cronograma Físico-financeiro (CFF) - Rev. 4; e
- d) Nota Técnica da DDNM de 18SET2023, referente a prorrogação dos prazos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do Contrato e se estenderá por um período de 1080 (um mil e oitenta) dias corridos (06/03/2024), respeitados o prazo de execução contratual de 990 (novecentos e noventa) dias corridos de execução e prazo de recebimento (07/12/2023).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.339.475,46 (Quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta cinco reais e quarenta e seis centavos), a saber:

- R\$ 383.046,03 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e seis reais e três centavos), referente à recomposição dos saldos dos itens correspondentes à Administração local até dezembro/2023.

3.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se as condições estabelecidas no Projeto Básico. O reajuste não será aplicado em valores concedidos através de reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato original: 03/2021-00 Data de Assinatura : 22/03/2021 Prazo de execução: 12/03/2023 Prazo de Vigência : 10/06/2023 Valor do Contrato: R\$ 40.300.000,00	40.300.000,00
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-01 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alterações quantitativas impactando supressão, alterações qualitativas impactando acréscimos. Data de Assinatura: 25/10/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 1.239.870,68 Valor da Supressão: (R\$ 2.046.237,21) Novo Prazo de Execução: 09/08/2023 Novo Prazo de Vigência : 07/11/2023	1.239.870,68 (2.046.237,21)
2ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-02 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/002/PAC/2022, de 30/11/2022 da DDNM. Data de Assinatura: 08/05/2023 Valor do Reequilíbrio: R\$ 1.881.753,88	1.881.753,88
3ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-03 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/001/PAC/2023, de 27/03/2023 da DDNM e prorrogação de prazo. Data de Assinatura: 07/08/2023 Valor do Reequilíbrio: R\$ 581.042,08 Novo Prazo de Execução: 08/10/2023 Novo Prazo de Vigência : 06/01/2024	581.042,08
3º Período Contratual: Termo Aditivo: 03/2021-04 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência e recomposição dos saldos dos itens correspondentes à Administração local até DEZ/2023. Data de Assinatura: <u>06/10/2023</u> Valor da Recomposição: R\$ 383.046,03 Novo Prazo de Execução: 07/12/2023 Novo Prazo de Vigência : 06/03/2024	383.046,03
TOTAL GERAL R\$	42.339.475,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

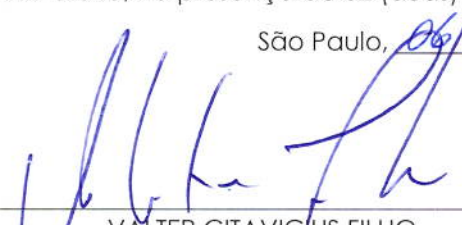
Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

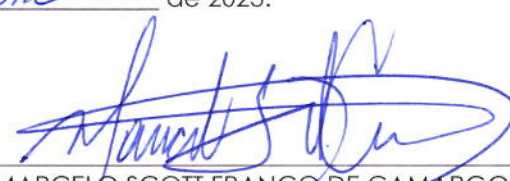
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

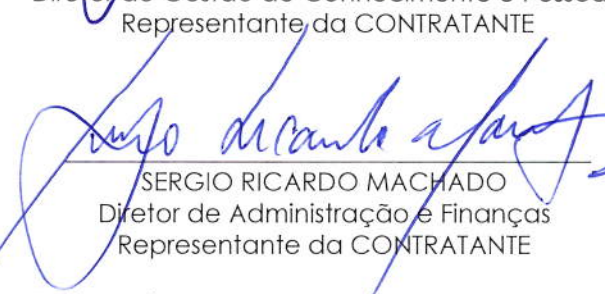
São Paulo, 06 de OUTUBRO de 2023.



VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE



MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

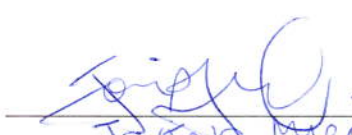


SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: JOSE ALEXANDRE VIEIRADE SOUZA
CPF: 181.016.228-96



Nome: JOVINO MARCOS PINTO DE SOUZA
CPF: 324.362.506-68